

## ATA

### **Ata da Sessão Ordinária presencial do colendo Conselho da Magistratura do dia 13 de março de 2023.**

Às 08 horas e 30 minutos, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Nilson Soares Castelo Branco (Presidente), presentes ainda os Excelentíssimos Desembargadores Gardênia Pereira Duarte (1ª Vice-Presidente), Márcia Borges Faria (2º Vice-Presidente), José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça), Edmilson Jatahy Fonseca Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior) e Aracy Lima Borges (Representante da Seção Criminal), reuniu-se presencialmente o colendo Conselho da Magistratura. O Ministério Público esteve representado pela Doutora Wanda Valbiraci Caldas Figueiredo (Procuradora-Geral de Justiça Adjunta para Assuntos Jurídicos). Iniciados os trabalhos, o Excelentíssimo Desembargador Presidente anunciou a retificação do resultado dos julgamentos de todos os Vitaliciamentos de Magistrados, apreciados em Sessão de 13 de fevereiro de 2023, que encontravam-se, equivocadamente, a serem submetidos ao Tribunal Pleno. Posta em discussão, a **ATA** da Sessão anterior foi “Aprovada, à unanimidade”. Consignada a ausência justificada do Excelentíssimo Desembargador Maurício Kertzman Szporer (Representante das Seções Cíveis). **JULGAMENTOS: TJ-ADM-2023/08044** – Pedido de Permuta formulado pelos magistrados Antonio Maron Agle Filho, Juiz de Direito titular da 7ª Vara de Relações de Consumo da Comarca de Salvador, e Catucha Moreira Gidi, Juíza de Direito titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Valença, Relator Des. Nilson Soares Castelo Branco (Presidente), **Decisão:** “Habilitados os magistrados, com submissão do pedido de Permuta ao Tribunal Pleno, à unanimidade”; **TJ-ADM-2023/08394 – ( EXTRAPAUTA )** – Pedido de Permuta formulado pelos magistrados Josué Teles Bastos Júnior, Juiz de Direito titular da 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Jacobina, e Danilo Barreto Modesto, Juiz de Direito titular da 4ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Feira de Santana, Relator Des. Nilson Soares Castelo Branco (Presidente), **Decisão:** “Habilitados os magistrados, com submissão do pedido de Permuta ao Tribunal Pleno, à

unanimidade”; **TJ-ADM-2023/08921 – ( EXTRAPAUTA )** – Pedido de Permuta formulado pelos magistrados Flávio Monteiro Ferrari, Juiz de Direito titular da Vara Criminal, Juri, Execuções Penais e Infância e Juventude da Comarca de Macaúbas, e José Onofre Alves Júnior, Juiz de Direito titular da Vara de Registros Públicos e Acidentes de Trabalho da Comarca de Seabra, Relator: Des. Nilson Soares Castelo Branco (Presidente), **Decisão:** “Habilitados os magistrados, com submissão do pedido de Permuta ao Tribunal Pleno, à unanimidade”; **Nº 8093540-16.2021.8.05.0001 – Apelação Cível da Comarca de Salvador**, Apelante Patrimonial Gonzalez Ltda., Advogado Bel. Matheus Augusto Simões Chetto (OAB/BA 19177), Terceiro Interessado Ministério Público do Estado da Bahia, Relator Des. José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça), **Decisão:** “O colegiado, à unanimidade, decide pelo conhecimento do recurso, embora Não Provido”; **TJ-ADM-2022/45688 (0000834-27.2022.2.00.0852) – Recurso Administrativo da Comarca de Simões Filho**, Recorrente André Leandro de Lima Santos, Delegatário do Cartório de Registro Civil com Funções Notariais do Distrito de Aratu, Comarca de Simões Filho, Recorrida Corregedoria Geral da Justiça, Relatora Des<sup>a</sup>. Gardênia Pereira Duarte (1º Vice-Presidente), **Decisão:** “O colegiado, à unanimidade, Não Conheceu do Recurso”. Observação: Declarado o Impedimento do Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça); **TJ-PAD-2022/47477 (0000340-12.2022.2.00.0805) Processo Administrativo Disciplinar da Comarca de Salvador**, Processada: Virgínia Márcia de Oliveira Soares Ribeiro, Escrevente de Cartório lotada no Núcleo Extrajudicial das Corregedorias, Advogado Bel. Rafael de Jesus Gomes (OAB/BA 47496), Relator Des. José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça), **Decisão:** “O colegiado, por maioria, aplicou a Pena de Advertência à servidora”. Observação: Votaram pela divergência os Desembargadores Márcia Borges Faria, Jatahy Fonseca, Aracy Lima Borges, Gardênia Pereira Duarte e Nilson Soares Castelo Branco. Designada a Desembargadora Márcia Borges Faria para lavrar o Acórdão; **Nº 0004409-24.2021.2.00.0805 – Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor**, Recorrente Carla Roberta Viana de Almeida, Advogados Beis. Tarciso Dal Maso Jardim (OAB/DF 37515) e Mariana Madera Nunes (OAB/DF 63192), Recorrida Corregedoria Geral da Justiça, Relatora Des<sup>a</sup>. Gardênia Pereira Duarte (1ª Vice-Presidente), **Decisão:** “Com a declaração de Impedimento do

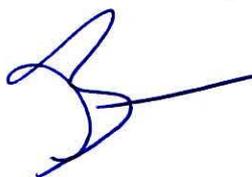
Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano, o colegiado, à unanimidade, conheceu do Recurso e Negou Provimento.” Observação: Sustentação Oral efetivada virtualmente pelo Bel. Tarciso Dal Maso Jardim (OAB/DF 37515); **Nº 0001167-23.2022.2.00.0805 – Processo Administrativo Disciplinar em face de Agente Delegado**, Recorrente Lucymara Freitas dos Santos, Advogadas Bel<sup>as</sup>. Tatiana Rocha de Aragão Miranda (OAB/BA 14084) e Tâmara Paes Coelho dos Santos (OAB/BA 45282), Recorrida Corregedoria Geral da Justiça, Relator Des. Jatahy Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior), **Decisão**: “Com a declaração de Impedimento do Desembargador Corregedor Geral, o colegiado, à unanimidade, conheceu do Recurso e a ele Negou Provimento”. Observação: Sustentação Oral efetivada presencialmente pela Bel<sup>a</sup>. Tâmara Paes Coelho dos Santos (OAB/BA 45282); **TJ-ADM-2022/64723 – Maurina Oliveira Cerqueira Freitas**, Escrevente lotada na 2<sup>a</sup> Vara de Família, Órfãos, Sucessões e Interditos da Comarca de Ilhéus, requerendo Remoção, no interesse da Administração, para a Vara de Execuções Penais e Medidas Alternativas da Comarca de Itabuna, Relator Des. Nilson Soares Castelo Branco (Presidente), **Decisão**: “O colegiado, à unanimidade, de ofício, determinou a Remoção da servidora Maurina Oliveira Cerqueira Freitas, para a Vara de Execuções Penais e Medidas Alternativas da Comarca de Itabuna”; **Nº 0000466-21.2022.2.00.0851 – Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor**, Processada Enésia Almeida de Oliveira e Oliveira, Advogados Beis. Florivaldo Magalhães Júnior (OAB/BA 15849) e Felipe Mendes Oliveira (OAB/BA 67908), Relator Des. Jatahy Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior), **Decisão**: “Aplicou-se à servidora aposentada Enésia Almeida de Oliveira e Oliveira a penalidade de Cassação de Aposentadoria, com aplicação da Pena de Demissão, à unanimidade”; **TJ-ADM-2022/59962 – Rosana dos Santos Oliveira**, Oficiala de Justiça Avaliadora lotada na Central de Mandados da Comarca de Salvador, requerendo Remoção temporária, por motivo de saúde, para a Comarca de Lençóis, Relatora Des. Aracy Lima Borges (Representante da Seção Criminal), **Decisão**: “O colegiado, à unanimidade, Deferiu o pedido de Remoção, nos termos do voto da Desembargadora Relatora”. Foram **ADIADOS** os seguintes feitos: **Nº 8069721-84.2020.8.05.0001 Apelação Cível da Comarca de Salvador**, Apelante Edson Ricardo dos Santos, Advogados Beis. Lucas de Almeida Santos (OAB/BA 53183), Marcos Vinicius da Costa Bastos (OAB/BA 23335), Nilson José Pinto (OAB/BA 10492),

Assistente Humberto Manoel de Abreu, Advogado Bel. Lucas de Almeida Santos (OAB/BA 53183), Terceiro Interessado Tenda Negócios Imobiliários S/A, Advogada Bel<sup>a</sup>. Natacha Amorim Castor (OAB/BA 24566), Apelado Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, Apelado Ministério Público do Estado da Bahia, Relator Des. José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça), Em Sessão de 12/12/2022: “Após o voto do Relator, Negando Provimento ao recurso, pediu Vista o Desembargador Jatahy Júnior”; Decisão provisória em 13/02/2023: “Após o voto do Relator, Negando Provimento ao recurso, e do vistor divergindo, para dar Provimento à Apelação e reformar a Sentença, pediu Vista o Desembargador Maurício Kertzman Szporer”. Observação: o Relator, em Sessão anterior, não chegou a ler o voto, havendo apenas menção quanto ao entendimento; Em Sessão de 13/03/2023: Feito Adiado em razão da ausência justificada do segundo vistor; **Nº 0001805-15.2022.2.00.0851 – Embargos em Processo Administrativo Disciplinar em face de Agente Delegado da Comarca de Coribe**, Embargante Ieda Maria de Almeida Lessa, Delegatária do Cartório de Registro de Imóveis, Advogados Beis. Camilo Matos Cavalcante de Souza (OAB/BA 17386), Artur Tanuri Meirelles Filho (OAB/BA 20143), Rafaela Souza Tanuri Meirelles (OAB/BA 26124), Gustavo Amorim Araújo (OAB/BA 17050), Gustavo Almeida Marinho (OAB/BA 22003) e Pedro Abreu Góes de Araújo (OAB/BA 35095), Processante Corregedoria das Comarcas do Interior, Relator Des. Nilson Soares Castelo Branco (Presidente), Decisão Provisória em 13/03/2023: “Após o voto do Relator, acolhendo parcialmente os Embargos, pediu vista a Desembargadora Márcia Borges Faria. Os demais esperam”. Observação: Registrado esclarecimento de matéria de fato pelo advogado Artur Tanuri Meirelles Filho (OAB/BA 20143); **Nº 0004398-92.2021.2.00.0805 – Sindicância**, Sindicado M. B. A., Advogado Bel. João Francisco Neto (OAB/RJ 147.291), Sindicante Corregedoria Geral da Justiça, Relator Des. Nilson Soares Castelo Branco (Presidente), Observação: Declarado o Impedimento do Des. José Edivaldo Rocha Rotondano; **TJ-PAD-2022/30552 (antigos TJ-PAD-2019/03846 e 0000375-69.2022.2.00.0805) Processo Administrativo Disciplinar da Comarca de Senhor do Bonfim**, Processado Hermógenes Gomes de Almeida, à época, Oficial do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, com Funções Notariais, do Distrito de Carrapichel, da Comarca de Senhor do Bonfim, Advogados Beis. Josemar Santana (OAB/BA 18783), Maiana da Silva

Santana (OAB/BA 36615), Maraísa da Silva Santana (OAB/BA 28429), Milena Pinheiro (OAB/BA 44737), Gilson Cerqueira Santos Filho (OAB/BA 53015), Thiago Maia D'Oliveira (OAB/BA 45617) e Danilo Souza Ribeiro (OAB/BA 18370), Relator Des. José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça), Decisão Provisória em Sessão de 13/02/2023: "Após o voto do Relator, no sentido de rejeitar a preliminar de nulidade e, no mérito, julgar Procedente o Processo Administrativo Disciplinar, com aplicação da Pena de Demissão a bem do Serviço Público, e do pedido de vista do Desembargador Maurício Kertzman, cujo voto foi para aplicar a Pena de Censura, para as condutas descritas na alínea "b", e primeira parte das condutas descritas na alínea "d", reconhecendo a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva e decretar *de officio* a nulidade do Processo Administrativo Disciplinar, para as condutas descritas na alínea "a", "c", e segunda parte das condutas descritas na alínea "d", pediram Vista compartilhada os Desembargadores Jatahy Júnior e o Presidente". Observação: Após o voto vista apresentado pelo Desembargador Maurício Kertzman, o Relator não teve oportunidade de manifestar-se, em razão de problemas técnicos ocorridos na transmissão da Sessão; Em Sessão de 13/02/2023: Adiado; **TJ-PAD-2022/48499 (antigos TJ-PAD-2016/23334 e 0001079-82.2022.2.00.0805) Processo Administrativo Disciplinar da Comarca de Porto Seguro**, Processado: Dilson José Ferreira Azevedo, Oficial de Justiça lotado na Comarca, Advogados: Beis. Fabrício Bastos de Oliveira (OAB/BA 19062) e Rafael Cerqueira Rocha (OAB/BA 46836), Relator: Des. José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça), Adiado em Sessão de 12/12/2022: "Após o voto do Relator, pediu Vista a Desembargadora Márcia Borges Faria". Observações: Sustentação Oral efetivada pelo Bel. Fabrício Bastos de Oliveira (OAB/BA 19062); e, o Relator não chegou a ler o voto; Em Sessão de 13/03/2023: Adiado a pedido da vistora; **TJ-ADM-2019/46245 Recurso Administrativo da Comarca de Salvador**, Recorrente Cláudia Carvalho da Silva e Souza, Delegatária Titular do 1º Tabelionato de Notas da Comarca, Advogados Beis. Marlon Bruno Costa Oliveira (OAB/BA 37020), Alexandre Cunha de Andrade (OAB/BA 42074), Rodrigo Santos de Almeida (OAB/BA 28659) e Ricardo Simões Tosta (OAB/BA 52031), Recorrida Corregedoria Geral da Justiça, Relator Des. Maurício Kertzman Szporer (Representante das Seções Cíveis), Em Sessão de 13/02/2023: Adiado por haver pedido vista o Desembargador Jatahy Júnior. Observações: o Relator não

chegou a ler o voto, bem como, não houve a Sustentação Oral requerida pelo Advogado da Recorrente”; Em Sessão de 13/03/2023: Adiado em razão da ausência justificada do Relator e, Declarado o Impedimento do Des. José Edivaldo Rocha Rotondano; **Nº 0000972-72.2021.2.00.0805 – Processo Administrativo Disciplinar em face de Agente Delegado**, Recorrente Eden Márcio Lima de Almeida, Advogados Beis. Thomas Bacellar da Silva (OAB/BA 1825), Leonardo Ribeiro Bacellar da Silva (OAB/BA 23650) e Daniela Almeida Fróes da Motta Cruz (OAB/BA 47749), Recorrida Corregedoria Geral da Justiça, Relatora Des<sup>a</sup>. Gardênia Pereira Duarte (1<sup>a</sup> Vice-Presidente), Observação: Feito Adiado. Antes do anúncio do adiamento, o Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano havia manifestado o seu Impedimento; e, **TJ-ADM-2022/20537** – Laiane Saraiva Rodrigues, Escrevente de Cartório lotada na Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, requerendo Remoção para a Comarca de Lapão, Relatora Des<sup>a</sup>. Gardênia Pereira Duarte (1<sup>a</sup> Vice-Presidente), **Decisão provisória:** “Após o voto da Relatora, pelo deferimento da Remoção, pediu Vista o Desembargador Jatahy Júnior”. Feito **RETIRADO DE PAUTA: Nº 8140687-38.2021.8.05.0001 – Apelação Cível da Comarca de Salvador**, Apelante Maria Lúcia Rosário Barbosa Cambeses, Advogado Bel. Diego Vidal Barbosa Cambeses (OAB/BA 44300), Apelado Cartório do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Salvador, Relator Des. José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça). Foram distribuídos, mediante **SORTEIO**, os feitos: **TJ-ADM-2023/02259** – Pedido de Permuta formulado pelas servidoras Tatiana de Oliveira Costa dos Santos e Cintia Silva Santos, ambas Escreventes, lotadas, respectivamente, na 1ª Vara de Família, Sucessões e Interditos da Comarca de Lauro de Freitas e 4ª Vara de Sucessões, Órfãos e Interditos da Comarca de Salvador, Relator sorteado: Des. Maurício Kertzman Szporer (Representante das Seções Cíveis); **TJ-ADM-2023/00993** – Thiago Costa Pinheiro, Subscrivão lotado na 2ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais e Fazenda Pública da Comarca de Brumado, exercendo o cargo comissionado de Assessor de Juiz, requer Remoção para a suprarreferida Unidade, Relator sorteado: Des. Edmilson Jatahy Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior); e, **TJ-ADM-2022/68391** – José Ivonilton dos Santos, Oficial de Justiça Avaliador lotado na Central de Cumprimento de Mandados da Comarca de Salvador, requerendo

Remoção para a Comarca de Alagoinhas, Relatora sorteada: Des<sup>a</sup>. Gardênia Pereira Duarte (1º Vice-Presidente). **COMUNICAÇÕES E ENCERRAMENTO:** Franqueada a palavra o Excelentíssimo Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano convidou a todos para solenidade de entrega da Medalha Desembargador Adolfo Leitão Guerra, que ocorreria na data, homenageando ex-Corregedores, Juízes, Servidores e outras pessoas que contribuíram para o desenvolvimento da Corregedoria. A Excelentíssima Desembargadora Márcia Borges Faria parabenizou o Desembargador Corregedor pela iniciativa, sendo acompanhada pelos demais. O Excelentíssimo Desembargador Nilson Soares Castelo Branco, por sua vêz, anunciou a inauguração, em breve, da Sala de Convívio dos magistrados aposentados, que levará o nome do Excelentíssimo Desembargador Edmilson Jatahy Fonseca. Todos parabenizaram o Excelentíssimo Desembargador Presidente, em especial o Excelentíssimo Desembargador Jatahy Júnior, que agradeceu a homenagem que o seu saudoso pai estaria a receber. Nada mais a tratar, o Excelentíssimo Desembargador Presidente agradeceu a presença de todos, e deu por **encerrada a Sessão**, da qual foi lavrada a presente Ata, que segue assinada.



Des. **NILSON SOARES CASTELO BRANCO**  
**PRESIDENTE**